

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO  
ALWAYS TE DÁ UM CELULAR POR DIA**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº [01.004035/2019]**

**1 – EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

Endereço: Avenida Doutor Chucri Zaidan, 296 Complemento: 24º a 27º andares e mezanino,

Conjuntos 241 a 271 Bairro: Vila Cordeiro

Município: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

CNPJ nº: 01.358.874/0001-88

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/10/2019 a 02/12/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/10/2019 a 29/11/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Promoção “ALWAYS TE DÁ UM CELULAR POR DIA” (“Promoção”) é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).

Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Esta Promoção terá início às 0h do dia 01/10/2019 e término às 23h59min do dia 02/12/2019 (horário oficial de Brasília), observado o período de participação limitado entre 01/10/2019 a 29/11/2019 (“Período de Participação”).

Para participar da Promoção, os participantes devem adquirir, dentro do Período de Participação, ao menos 2 (dois) produtos em uma mesma compra, de diferentes linhas da marca Always (Super Proteção, Maxi Proteção, Noites Tranquilas, Ultrafino, Infinity ou Protetores Diários), preservar o cupom fiscal de compra de tais produtos e cadastrá-lo no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br), dentro do Período de Participação, fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** número do CPF; **(b)** senha e confirmação de senha; **(c)** nome; **(d)** último sobrenome; **(e)** como gostaria de ser chamado(a)/nome social; **(f)** e-mail e confirmação de e-mail; **(g)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato com DDD; **(j)** telefone celular com DDD; **(l)** gênero; **(m)** data da compra; **(n)** valor total dos produtos adquiridos; **(o)** número do comprovante fiscal; **(p)** foto do comprovante fiscal; **(q)** número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); **(r)** número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); **(s)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento. Adicionalmente, de preenchimento facultativo, ao interessado serão apresentadas perguntas relacionadas aos hábitos dele.

O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção “SUPER RECARGA ALWAYS” realizada concomitantemente a esta Promoção na modalidade vale-brinde.

O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas relacionadas ao preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas, implicará na sua desclassificação.

Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independentemente da quantidade de produtos Always relacionados em cada cupom fiscal. A título de exemplo: um cupom fiscal contendo 4 (quatro) produtos da marca Always, não dará ao Participante o direito de receber 2 (dois) números de participação, tampouco o direito de cadastrar 2 (duas) vezes o mesmo cupom fiscal.

Cada Participante poderá participar da Promoção com até 2 (dois) números de participação por CPF, o que corresponderá a 2 (dois) cupons fiscais cadastrados por CPF, sendo necessário 2 (dois) ou mais pacote(s) de produtos Always em cada cupom fiscal, para que o Participante receba um 1 (um) número de participação nos sorteios da Promoção.

Atendendo à mecânica de participação estabelecida neste Regulamento e em cumprimento à legislação e regulamentação aplicável, cada série sorteada permitirá a inscrição de até 100.000 (cem mil) Participantes, número que corresponderá à quantidade máxima de números de participação distribuídos por série, obedecido o cronograma de períodos de participação e sorteios, bem como demais particularidades constantes deste Regulamento.

O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois será exigido pela **P&G** para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

Com a efetivação do cadastro no site da Promoção, o Participante receberá 1 (um) número de participação, de forma aleatória, equitativa e concomitante.

Os elementos sorteáveis atribuídos aos participantes poderão ser consultados no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br).

**7 – QUANTIDADE DE SÉRIES: 60**

**8 – QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000**

**9 – PRÊMIOS POR SÉRIE:**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Ordem</b>
1	Smartphone Samsung Galaxy A10 32GB Dual Chip Android 9.0 Tela 6.2" Octa- Core 4G Câmera 13MP	R\$ 999,99	R\$ 999,99	1

**10 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

**1º Sorteio**

**Data/hora em que será(ão) apurado(s) o(s) contemplado(s):**

**Período de Participação da Apuração:** 01/10/2019 a 31/10/2019

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** 02/11/2019 **Série Inicial:** 00 **Série Final:** 29

**Local em que será(ã) apurado(s) o(s) contemplado(s):**

**CEP:** 04583-110 **Logradouro:** Avenida Doutor Chucri Zaidan **Número:** 296

**Complemento:** 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271

**Bairro:** Vila Cordeiro **UF:** SP **Município:** São Paulo

**Local da Apuração:** Sede da P&G

## **2º Sorteio**

**Data/hora em que será(ão) apurado(s) o(s) contemplado(s):**

**Período de Participação da Apuração:** 01/11/2019 a 29/11/2019

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** 30/11/2019 **Série Inicial:** 30 **Série Final:** 59

**Local em que será(ã) apurado(s) o(s) contemplado(s):**

**CEP:** 04583-110 **Logradouro:** Avenida Doutor Chucri Zaidan **Número:** 296

**Complemento:** 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271

**Bairro:** Vila Cordeiro **UF:** SP **Município:** São Paulo

**Local da Apuração:** Sede da P&G

## **11 – PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade Total de Prêmios</b>	<b>Valor total da Promoção R\$</b>
60	R\$ 59.999,40

## **12 – FORMA DE APURAÇÃO:**

A atribuição de números de participação ocorrerá após o efetivo cadastro do Participante no site da Promoção, na proporção de 1 (um) número de participação para cada Participante, de forma aleatória, equitativa e concomitante.

As inscrições feitas durante cada período individual de participação garantirão aos Participantes a participação apenas no respectivo sorteio, ou seja, o sorteio subsequente ao fim do período de participação, conforme as datas indicadas abaixo:

Período individual de participação (da 0h às 23h59min, horário oficial de Brasília): De 01/10/2019 a 31/10/2019

Quantidade de séries distribuídas (máximo de 100 mil números por série): Trinta (30)

Número da Série: 00 a 29

Sorteio pela Loteria Federal (será distribuído 1 prêmio para cada série): 02/11/2019

Período individual de participação (da 0h às 23h59min, horário oficial de Brasília): De 01/11/2019 a 29/11/2019

Quantidade de séries distribuídas (máximo de 100 mil números por série): Trinta (30)

Número da Série: 30 a 59

Sorteio pela Loteria Federal (será distribuído 1 prêmio para cada série): 30/11/2019

Durante cada um dos 2 (dois) períodos individuais de participação desta Promoção, serão emitidas trinta (30) séries de números contendo 100.000 (cem mil) números de ordem em cada série para cada período, numerados de 00000 a 99999.

Cada elemento sorteável distribuído nesta Promoção será composto por sete algarismos, sendo a composição destes sete números formada pela junção do número identificador da série da participação de cada Participante com o número de ordem distribuído a cada Participante, conforme o exemplo abaixo:

1º sorteio

Série (De 00 a 29)

Exemplo: Série 00

Número de ordem (De 00000 a 99999)

Exemplo: 12345

Exemplo completo de Número de Participação: 0012345

Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores do prêmio em cada série, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados os algarismos da última unidade simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio do sorteio da Loteria Federal da data de sorteio correspondente nos termos deste Regulamento, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo abaixo:

1º Prêmio 1 2 1 5 1

2º Prêmio 6 7 8 4 2

3º Prêmio 2 4 1 2 3

4º Prêmio 3 7 1 5 4

5º Prêmio 4 4 4 1 5

Conforme o exemplo acima, o Participante a ser contemplado com o prêmio, em cada série correspondente ao sorteio em questão, seria o titular do número de ordem contendo 12345. Assim, os Participantes a serem contemplados com o prêmio seriam os titulares dos números de participação 0012345, 0112345, 0212345, 0312345, 0412345, e assim sucessivamente, observado a quantidade de séries emitidas para cada sorteio.

Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de identificação descrita acima, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos

Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Caso qualquer Participante seja contemplado na Promoção, este não fará jus à nova contemplação nessa Promoção em nenhuma hipótese. Portanto, caso um mesmo Participante seja considerado ganhador em mais de uma série, adotar-se-á o critério estabelecido no Anexo I da Portaria nº 41/2018 mencionado acima.

Caso qualquer extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

Caso todos os números de participação de determinado período individual de participação sejam distribuídos antes do término desse, as inscrições excedentes correspondentes serão direcionadas para o período individual de participação subsequente. Contudo, caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação nesta Promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema de dados da **P&G**, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados na Promoção, bem como a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.

O prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado.

### **13 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado. Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado.

#### **14 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Os nomes dos Participantes contemplados nesta Promoção, observado o procedimento de validação, será publicado e ficará disponível no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br), em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do sorteio correspondente.

#### **15 – ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

A entrega do prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada prêmio será entregue a cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua inscrição na Promoção, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apuração correspondente, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio.

A **P&G** poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: **(a)** cópia simples do documento de identidade (RG); **(b)** cópia simples de documento em que conste o número de seu CPF; **(c)** cópia simples do comprovante de residência; e **(d)** o comprovante fiscal de aquisição dos produtos participantes.

Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.

Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 48h (quarenta e oito horas), por carta com aviso de recebimento ou telefonema, no prazo de até 7 (sete) dias contados a partir da data do sorteio correspondente, ocasião na qual a **P&G** lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação.

Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, a **P&G** identificará o portador de outro número de participação, observada o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos

Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior, cujo portador passará pelo procedimento de validação. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor dessa Promoção, fazendo jus ao prêmio.

As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

O prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

A **P&G** não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

O direito do Participante escolhido de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.

Caso, durante o período acima determinado, o contato com o Participante contemplado no sorteio não seja possível ou o Participante contemplado não entre em contato com a **P&G** para resgatar o prêmio, o valor correspondente ao prêmio oferecido no sorteio correspondente será recolhido pela **P&G** ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O Participante vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela **P&G** ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia, a **P&G** se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.



Nenhuma responsabilidade será assumida pela **P&G** no decorrer do e posteriormente ao Período de Participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da **P&G** para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à **P&G**.

Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Koury Lopes Advogados, bem como demais contratadas da **P&G**.

Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL) do Ministério da Economia, cujo número consta no início desse Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br). Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br). para consulta de todos interessados.

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO  
SUPER RECARGA ALWAYS**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº [02.003891/2019]**

**1 – EMPRESAS PROMOTORAS:**

1.1 - Empresa Mandatária:

**Razão Social:** Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

**Endereço:** Avenida Doutor Chucri Zaidan, 296 **Complemento:** 24º a 27º andares e mezanino, Conjuntos 241 a 271 **Bairro:** Vila Cordeiro

**Município:** São Paulo **UF:** SP **CEP:** 04583-110

**CNPJ nº:** 01.358.874/0001-88

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Vale-Brinde

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/10/2019 a 29/11/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/10/2019 a 29/11/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Promoção “SUPER RECARGA ALWAYS” (“Promoção”) é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).

Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está(ão) alinhada(s) ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.

Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

Esta Promoção terá início às 0h do dia 01/10/2019 e término às 23h59min do dia 29/11/2019 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 5.000 (cinco mil) (“Período de Participação”). Nessa hipótese, caso essa Promoção seja encerrada, os Participantes ainda poderão se cadastrar e participar da promoção “ALWAYS TE DÁ UM CELULAR POR DIA”, realizada concomitantemente a esta Promoção na modalidade sorteio, caso ainda existam números de participação a serem distribuídos.

Para participar da Promoção, os participantes devem adquirir, dentro do Período de Participação, ao menos 2 (dois) produtos em uma mesma compra, de diferentes linhas da marca Always (Super Proteção, Maxi Proteção, Noites Tranquilas, Ultrafino, Infinity ou Protetores Diários), preservar o cupom fiscal de compra de tais produtos e cadastrá-lo no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br), dentro do Período de Participação, fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** número do CPF; **(b)** senha e confirmação de senha; **(c)** nome; **(d)** último sobrenome; **(e)** como gostaria de ser chamado(a)/nome social; **(f)** e-mail e confirmação de e-mail; **(g)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato com DDD; **(j)** telefone celular com DDD; **(l)** gênero; **(m)** data da compra; **(n)** valor total dos produtos adquiridos; **(o)** número do comprovante fiscal; **(p)** foto do comprovante fiscal; **(q)** número do CNPJ do estabelecimento onde o(s) produto(s) foi(ram) adquirido(s); **(r)** número(s) do(s) código(s) de barras do(s) produto(s) adquirido(s); **(s)** declaração de que leu e aceita o presente Regulamento. Adicionalmente, de preenchimento facultativo, ao interessado serão apresentadas perguntas relacionadas aos hábitos dele.

O cadastro acima permitirá que o Participante concorra simultaneamente à promoção “ALWAYS TE DÁ UM CELULAR POR DIA” realizada concomitantemente a esta Promoção na modalidade sorteio, cujas regras estão previstas em outro regulamento.

O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas, exceto àquelas relacionadas ao preenchimento facultativo, no formulário mencionado acima invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas, implicará na sua desclassificação.

Cada cupom fiscal só poderá ser cadastrado 01 (uma) única vez durante todo o período desta Promoção, independentemente do valor e da quantidade de produtos da marca Always relacionados em cada cupom fiscal. A título de exemplo: um cupom fiscal contendo 4 (quatro) produtos da marca Always, não dará ao Participante o direito de receber 2 (dois) prêmios, tampouco o direito de cadastrar 2 (duas) vezes o mesmo cupom fiscal.

Durante todo o Período de Participação desta Promoção será admitida a atribuição de 2 (dois) brindes por consumidor (CPF).

O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois será exigido pela **P&G** para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade.

Com a efetivação do cadastro no site da Promoção, o Participante receberá, em até 5 (cinco) dias úteis, um link com as instruções de resgate do prêmio.

#### **7 - BRINDES:**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 01/10/2019 00:00h a 29/11/2019 23:59h (horário oficial de Brasília)

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição de Prêmios (marca, modelo)</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
5.000	<b>Voucher de R\$ 10,00 (dez reais) de crédito no aplicativo RecargaPay para recarga de celular, válido para as operadoras Vivo, Claro, Oi ou TIM, com validade de 90 (noventa) dias após o seu recebimento.</b>	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00

#### **8 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

<b>Quantidade Total de Prêmios</b>	<b>Valor Total da Promoção</b>
5.000	R\$ 50.000,00

#### **9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática

poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, e este não poderá participar novamente da Promoção, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.

Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

## **10 – ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Serão distribuídos nesta Promoção até 5.000 (cinco mil) vouchers de Recargas de celular, válido para as operadoras Vivo, Claro, Oi ou TIM no valor individual de R\$ 10,00 (dez reais), feitas através do aplicativo Recargapay, com validade de 90 (noventa) dias após o resgate.

O cadastro no Site promocional não envia automaticamente os créditos para o celular, sendo necessário seguir as instruções enviadas por e-mail. O contemplado receberá, em até 5 (cinco) dias úteis um voucher contendo o passo a passo para resgate da oferta.

(i) São condições específicas para usufruto do benefício do crédito de R\$10,00 (dez reais) para utilização no aplicativo RecargaPay, nos termos acima: Baixar, gratuitamente, o aplicativo RecargaPay, disponível nas lojas Apple Store e Google Play. O aplicativo não está disponível para Windows Phone.

(ii) O Benefício é válido para Participantes já cadastrados ou que se cadastrarem no Aplicativo RecargaPay. O Participante não cadastrado terá que realizar o cadastro e inserir os dados de um cartão de crédito válido, não necessariamente do titular do telefone no qual o crédito será utilizado, bem como informar o CVV (código verificador de validade), ou seja, os 3 dígitos que aparecem no verso do cartão de crédito. Ressalte-se que nenhuma cobrança será realizada para o resgate do benefício desta Promoção, até o limite de R\$10,00 (dez reais).

(iii) O código para resgate terá validade de 90 (noventa) dias após o envio do mesmo.

(iv) O Participante deve atentar-se, quando do uso do benefício, aos valores de recarga mínima exigidos pela operadora de sua escolha, dentre Oi, TIM, VIVO ou CLARO. Para tanto,

deverá consultar os valores mínimos de recarga no aplicativo, após digitar o número do telefone para o qual ocorrerá o usufruto do Benefício.

(v) Caso o Participante opte por uma recarga de valor menor do que R\$10,00 (dez reais), de acordo com as operadoras que ofereçam esse valor mínimo, perderá direito ao saldo remanescente obtido em razão deste benefício. Igualmente, caso opte por uma operadora cujo valor mínimo de recarga seja superior a R\$10,00 (dez reais), deverá arcar com a diferença.

(vi) Caso o Participante insira um número de celular incorreto na recarga feita com o código de resgate, não haverá devolução ou estorno dos créditos, ou seja, o Participante perderá o direito ao benefício.

Ao resgatar o benefício, o Participante terá que aceitar os termos de uso e a política de privacidade do aplicativo RecargaPay, disponíveis para consulta no site <http://recargapay.com.br/terms> - "Termos e Condições Gerais", sobre os quais a P&G não tem qualquer ingerência.

O prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.

O direito do Participante escolhido de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da Promoção. Os prêmios serão entregues aos Participantes contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da inscrição efetiva do contemplado no site da Promoção.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

O Participante vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela **P&G** ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria MF nº 41/2008, a **P&G** se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela **P&G** no decorrer do e posteriormente ao Período de Participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, estejam eles localizados ou não nas lojas participantes, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da **P&G** para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à **P&G**.

Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da **P&G**, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, funcionários e colaboradores de varejistas, incluindo seus parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório Koury Lopes Advogados, bem como demais contratadas da **P&G**.

Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria (SEFEL) do Ministério da Economia, cujo número consta no início desse Regulamento.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da **P&G**. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer dúvidas ou reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br). Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site [www.promocaoalways.com.br](http://www.promocaoalways.com.br). para consulta de todos interessados.